

BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS

Estudo Técnico Preliminar 118/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65324.004318/205-19

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente processo administrativo tem por objeto a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (CUSD), junto à concessionária Equatorial Goiás Distribuidora de Energia, visando atender o Comando de Operações Especiais e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, garantindo a utilização da rede de distribuição de energia elétrica necessária ao pleno funcionamento das atividades.

2.2. As unidades consumidoras do Comando de Operações Especiais e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas são atendidas exclusivamente pela Equatorial Goiás Distribuidora de Energia inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, concessionária responsável legal pelo serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de Goiás, o que inviabiliza a competição, conforme o disposto no 2.2. Situação Atual art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O fornecimento de energia elétrica atualmente é realizado de forma descentralizada, por meio de contrato ativo, conforme detalhado a seguir:

2.3.1. Unidade Contratante: Base Administrativa do Comando de Operações Especiais

2.3.2. Endereço: Av. Salvador - Jardim Guanabara, Goiânia - GO, 74675-710

2.4. Cumpre destacar que, a partir de 2026, o Comando de Operações Especiais migrará para o Mercado Livre de Energia, modalidade em que será possível contratar o fornecimento de energia elétrica por meio de ambiente competitivo. Todavia, a utilização da infraestrutura de distribuição permanecerá obrigatoriamente vinculada à Equatorial Goiás, razão pela qual a presente contratação se mostra imprescindível neste momento de transição.

2.5. A contratação é essencial, uma vez que o fornecimento contínuo de energia elétrica constitui condição indispensável para o pleno funcionamento do Comando e de suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas. Eventual interrupção poderia comprometer gravemente a execução das atividades institucionais, afetando a operacionalidade, a segurança e a eficiência do serviço público prestado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão de Patrimônio da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais	TIMÓTEO RIBEIRO ALVES - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica ao Comando de Operações Especiais e as suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, assegurando a continuidade operacional das unidades, o adequado funcionamento de suas instalações e a manutenção segura de suas dependências.

4.2. O contrato é estruturado de forma a garantir a melhor relação custo-benefício, em conformidade com a legislação vigente, normas internas e regulamentos aplicáveis, considerando que a distribuição de energia elétrica é prestada exclusivamente pela Equatorial Goiás, o que torna a contratação inexigível, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Ressalta-se que, a partir de 2026, haverá a migração para o Mercado Livre de Energia, possibilitando maior flexibilidade de contratação e potencial redução de custos. Entretanto, a utilização da infraestrutura de distribuição permanecerá obrigatoriamente sob responsabilidade da concessionária, tornando esta contratação essencial para garantir a continuidade do serviço público, a eficiência operacional e a segurança das unidades e de seus usuários durante o período de transição.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O estudo das práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, realizado a fim de verificar a existência de alguma outra solução para atender a necessidade administrativa, bem como novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração, nos levou à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores, como as que se pretende no processo, são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa.

5.1. Os serviços de energia elétrica são regulamentados pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021;

5.2. A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, presta o serviço de distribuição de forma exclusiva, evidenciando a inviabilidade de competição;

5.3. O objeto atende à exigência legal e à segurança operacional do Comando de Operações Especiais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação visa a utilização do sistema de transmissão proporcionando o fornecimento contínuo de energia elétrica, essencial para a segurança, funcionamento e manutenção das instalações prediais do Comando de Operações Especiais e suas Organizações Militares diretamente subordinadas.

6.2. A contratação deve incluir os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos e atender as necessidades da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar para as Unidades Consumidoras do Grupo "A" integrantes do condomínio do Comando de Operações Especiais na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

6.2. Quanto a solução para contratação, a Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A natureza do objeto a ser contratado é de serviço contínuo, conforme consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A aquisição atende os pressupostos do § 1º, art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios – atividade de custeio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os valores a serem licitados foram estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses e na necessidade atual levando em considerações possíveis reajustes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 990.020,32

8.1. A média anual apresentada com base nos levantamentos dos últimos doze meses, adequados a estrutura tarifária vigente praticada pela Equatorial, foi de R\$ 990.020,32 (novecentos e noventa mil, vinte reais e trinta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os serviços do Sistema de Distribuição de energia elétrica no Estado de Goiás são executados pela Equatorial Goiás, empresa que detém a exclusividade do Sistema de Distribuição de energia elétrica para o Grupo "A", sendo assim a divisão do objeto em itens não irá propiciar a ampla participação de licitantes, pois, no momento a Equatorial Goiás detém a exclusividade na execução dos serviços demandados neste processo, ademais o contrato será selecionado por meio da realização do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamentos na Lei nº 14.133 /2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No escopo o estudo preliminar como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado, tendo em vista que no Estado de Goiás, a Equatorial Goiás detém a exclusividade na execução dos serviços, conforme documentação juntada aos autos do processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada no Planejamento do C Op Esp, que dispõe sobre a Execução das Licitações Centralizadas do Comando de Operações Especiais (C Op Esp) - Goiânia, para o Biênio 2025/2026, bem como no Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, onde se busca a centralização das aquisições comuns a todas as organizações militares do Comando de Operações Especiais sediadas em Goiânia /GO e, com isso, obter melhores preços, gerar economia do processo administrativo, melhorar a qualidade dos serviços adquiridos. Tudo com responsabilidade ambiental.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O principal motivo da contratação é a Utilização do Sistema de Distribuição de energia elétrica, atendendo as necessidades das legislações em vigor. A contratação em tela tem a finalidade de suprir a demanda das Unidades Consumidoras do o Grupo "A" instaladas no Condomínio de forma eficiente e econômica dentro dos padrões estabelecidos em normas vigentes, manter a continuidade dos serviços prestados, proporcionar um ambiente salutar e adequado.

12.2. Permitir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao usuário.

12.3. Após o planejamento para a realização do processo licitatório, almeja-se com a presente aquisição, resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, bem como garantir otimização dos recursos humanos e materiais utilizados tanto no controle quanto na execução do objeto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, nomeará uma equipe de fiscalização do Contrato para o acompanhamento dos serviços demandados. Além disso, é salutar que a equipe de fiscalização do Contrato receba treinamento continuado, para atualização das legislações e normativos aplicáveis. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O gestor/fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento pela contratada das regras técnicas previstas no instrumento contratual conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

13.2. Quando a Contratante solicitar serviços dentro do aquartelamento, deverá providenciar cartões de identificação dos funcionários da Contratada, previamente designados, para a permanência dos mesmos no interior das instalações da Contratante, além de designar militar responsável em acompanhar todo o processo.

13.3. A Contratante deverá manter os locais de recepção de energia livres de qualquer obstáculo que venha a impedir a leitura mensal das ligações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A fim de amenizar os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades para alcançar os objetivos propostos desta contratação, é requerido que a contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade:

14.1.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas (utilizá-las somente em casos estritamente necessários, quando não houver possibilidade de substituição destes materiais por outros);

14.1.2. Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou menos toxicidade;

14.1.3. Usar produtos de limpeza que obedeçam as classificações determinadas pela ANVISA;

14.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a instalação dos materiais adquiridos;

14.1.5. Prever o tratamento e a destinação ambiental adequada dos resíduos produzidos em decorrência de algum serviço realizado pela contratada, executando o descarte dos mesmos de acordo com as normas ambientais do município e, se for o caso, apresentar recibos, laudos, enfim todo e qualquer comprovante de que deu a destinação correta dos mesmos;

14.1.6. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

14.2. As concessionárias e as permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica poderão aplicar recursos de eficiência energética para instalar sistemas de geração de energia renovável em edificações utilizadas pela administração pública, quando tecnicamente viável e previamente autorizado pelo ente proprietário do prédio – Art. 1º, VI, da Lei nº 9.991, de 2000, com a redação da Lei nº 14.120, de 2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LINDOMAR JOSE PEREIRA

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 14:27:56.

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento, que caracteriza o interesse público envolvido.

BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais